

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 2024

Denomina “Deputado João Bittar Júnior” o trecho da rodovia federal BR 365 localizado entre os municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputada DANDARA

Relatora: Deputada LENIR DE ASSIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 43, de 2024, de autoria do Deputada Dandara, pretende denominar “Deputado João Bittar Júnior” o trecho da rodovia federal BR 365 localizado entre os municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II, e o art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Em 14 de agosto de 2024, foi aprovado parecer pela aprovação na Comissão de Viação e Transportes (CVT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, em 7 de julho de 2023, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei (PL) nº 43, de 2024, de autoria do Deputada Dandara, tem por objetivo denominar “Deputado João Bittar Júnior” o trecho da rodovia federal BR 365 localizado entre os municípios de Uberlândia e Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais.

A proposição já foi objeto de Parecer favorável, apresentado pelo então Relator, Deputado Diego Andrade, em 16 de abril de 2024. O referido Parecer, entretanto, não chegou a ser apreciado por esta Comissão. Em concordância com a fundamentação ali exposta, esta Relatora adota a mesma orientação, por considerar meritória a iniciativa que promove o reconhecimento de personalidade que integra a memória local e cuja trajetória deixou contribuição relevante para a história da região, conforme justifica o autor.

Em observância à Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2025, desta Comissão de Cultura, que orienta quanto à necessidade de comprovação do apoio da comunidade local para a legitimação de homenagens dessa natureza, verificou-se que o Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia, em sua 8ª reunião do 2º período da 2ª sessão ordinária, realizada em onze de março de 2026, aprovou a moção nº 797/26, a fim de expressar concordância institucional com o Projeto de Lei nº 43, de 2024.

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do PL nº 43, de 2024, de autoria da Deputada Dandara.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada LENIR DE ASSIS
Relatora





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260993928400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lenir de Assis

